



LEI Nº 1723/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Denomina **Praça Joaquim Carneiro da Frota**, uma praça localizada no bairro Nenê Plácido, no Município de Tianguá-CE e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina de Praça Joaquim Carneiro da Frota, uma praça atualmente sem denominação oficial, localizada no bairro Nenê Plácido, no município de Tianguá.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 15 de julho de 2024.

  
**Alex Anderson Nunes da Costa**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	18 / 07 / 24
HORAS:	08:53
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	